



PAINEL DE EMENDAS PARLAMENTARES - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2025 - TCE/MG												
Identificação do parlamentar	Identificação da emenda	Objeto da despesa	Valor da emenda R\$	Valor alocado R\$	Órgão executor	Localidade beneficiada	Cronograma de execução	Instrumentos vinculados	Dotação	Fonte de recursos	Agência	Conta
Bloco Minas em frente - Bloco Estadual	160818	Extensão de rede de distribuição de energia elétrica no Bairro Valo Grande, trecho I.	402.000,00	74.196,71	Prefeitura Municipal	Bairro Valo Grande	12 Meses	NS 1241538871	477	2.710,84	0368-9	93671-5
Ulysses Gomes de Oliveira Neto - Dep. Estadual	166732	Extensão de rede de distribuição de energia elétrica no Bairro Valo Grande, trecho I.	200.000,00	80.426,33	Prefeitura Municipal	Bairro Valo Grande	12 Meses	NS 1241538871	477	2.710,83	0368-9	93671-5

MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO DOUR
AV ANTONIO PAULINO 47
CENTRO
37566-000 ESPIRITO SANTO DO DOURADO, MG

Nossa Referência: 4198844783 / NS 1241538871

Data: 13.11.2025

Sua Referência:

Assunto:

Contrato de Condições Comerciais e Técnicas para Execução de Obras no Sistema Elétrico de Distribuição

Elaboramos o orçamento e apresentamos as condições técnicas e comerciais para execução das obras. Caso seja de seu interesse contratar a realização das obras com esta Distribuidora, o presente orçamento terá efeito de contrato, desde que esteja devidamente assinado e seja devolvido à **Cemig Distribuição S/A**. A devolução poderá ser feita através da Agência virtual Cemig, no endereço eletrônico www.cemig.com.br - opção Cemig Atende Web – Envio de documentos pendentes.

1 OBRA A SER REALIZADA

- 1.1 Modificação em rede trifásica de distribuição aérea, contendo a retirada de 0,165 km de rede monofásica convencional, extensão de aproximadamente 0,240 km de rede trifásica protegida e isolada, extensão de 0,080 km de rede monofásica protegida, extensão de 0,120 km de rede secundaria monofásica isolada, relocação de um transformador monofásico de 25 kVA e a instalação de um transformador trifásico de 45 kVA, atendendo a solicitação de ligação nova do MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO DOURADO.

2 DISCRIMINAÇÃO DO ORÇAMENTO

- 2.1 O valor total da obra é de R\$154.623,04 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e três reais e quatro centavos)

2.2 Materiais e Equipamentos:	R\$	86.588,90
Mão-de-obra:	R\$	68.034,14
Valor Total da Obra:	R\$	154.623,04

Participação Financeira do Consumidor:	R\$	154.623,04
--	-----	------------

3 DISCRIMINAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

- 3.1 Para que a **Cemig Distribuição S.A.** possa executar as obras mencionadas no item 1, haverá necessidade de sua participação financeira no valor total de R\$ 154.623,04 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e três reais e quatro centavos) a título de "Participação Financeira do Consumidor".

4 CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 4.1 A anuência a este Contrato requer o pagamento à vista da "Participação Financeira do Consumidor".
- 4.2 Para o pagamento via boleto bancário, o vencimento ocorrerá em até 30 dias após devolução deste contrato assinado, desde que não ultrapasse a data de validade do orçamento.
- 4.3 Para dar a anuência a este Contrato, indicar com um "X" o método de pagamento.

Método de Pagamento:

(x) - Boleto Bancário.

5 PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

- 5.1 O prazo de conclusão da obra será de 365 dias após a quitação da participação financeira do cliente - PFC, em boleto único.
- 5.2 Os prazos estabelecidos ou pactuados, para início e conclusão das obras a cargo da **Cemig Distribuição S.A.**, devem ser suspensos, quando: o interessado não apresentar as informações sob sua responsabilidade; cumpridas todas as exigências legais, não for obtida licença autorização ou aprovação de autoridade competente; não for obtida a servidão de passagem ou via de acesso necessária à execução dos trabalhos; ou em casos fortuitos de força maior. Os prazos continuam a fluir depois de sanado o motivo de suspensão.

6 PRAZO DE VALIDADE DESTE ORÇAMENTO

- 6.1 A validade destas condições técnicas e comerciais, abrangendo o escopo da obra, o custo da obra e o prazo de execução da obra, é até 13.03.2026.
- 6.2 A manifestação expressa em contrário, quanto ao escopo da obra ou ao custo da obra ou ao prazo de execução da obra, ou a manifestação expressa de desistência, até 13.03.2026, caracteriza reprova, a perda da validade e o cancelamento destas condições técnicas e comerciais, sem ônus de qualquer natureza em função da manifestação.

7 CONDIÇÕES DE ACESSO

- 7.1 O solicitante assegurará à **Cemig Distribuição S.A.**, o livre trânsito em sua propriedade para a realização de estudos, levantamentos, construção, operação e manutenção das instalações e outros serviços necessários ao fornecimento de energia elétrica.
- 7.2 A **Cemig Distribuição S.A.**, por sua vez, compromete-se a observar as normas de proteção ambiental previstas na legislação vigente.
- 7.3 O solicitante assumirá a responsabilidade de construir vias ou estradas e de tomar qualquer outra providência necessária ao livre acesso da **Cemig Distribuição S.A.** à propriedade na qual serão realizadas as obras de construção e de manutenção da Rede de Energia Elétrica.

8 CUSTOS

- 8.1 O valor dos serviços ainda a executar será reajustado de acordo com a Tabela para Orçamento da Distribuição da **Cemig Distribuição S.A.**, em vigor na época da realização das obras, sempre que o atraso na execução ocorrer por fato atribuído à exclusiva responsabilidade do solicitante.

- 8.2 A transferência, sob qualquer forma, da propriedade do imóvel a ser eletrificado não elide as responsabilidades assumidas pelo solicitante que permanecerá na condição de devedor solidário até a liquidação total do débito, juntamente com o novo proprietário.
- 8.3 O solicitante poderá desistir da realização da obra, mas arcará com os custos inerentes ao atendimento e à desmobilização do material previsto para a execução da obra.
- 8.4 O solicitante arcará com os custos administrativos em caso de requerimento de alteração do processo de construção da obra via **Cemig Distribuição S.A.** para obra via PART - Programa de Ampliação de Rede por Terceiros.
- 8.5 A opção por realizar obras com dimensões maiores do que as necessárias para o atendimento ou que garantam níveis de qualidade de fornecimento superiores aos especificados na regulamentação, implicará que o custo adicional deverá ser arcado integralmente pelo optante.

9 CONDIÇÕES DE LIGAÇÃO

- 9.1 O solicitante deverá providenciar a instalação do padrão de entrada de acordo com as Normas de Distribuição. A **Cemig Distribuição S.A.** poderá realizar a vistoria do padrão a qualquer momento, a contar da data de devolução deste contrato assinado. Caso o padrão não tenha sido construído, o prazo de execução da obra será suspenso.

Caso se trate de atendimento com a necessidade de aprovação de Projeto Elétrico, este deverá ser apresentado a partir da devolução deste contrato assinado ou quando da sinalização por obra PART.

O Projeto Elétrico deve estar aprovado quando da solicitação de vistoria para a ligação.

- 9.2 Ocorrendo a reprovação das instalações de entrada de energia elétrica, o solicitante deverá sanar todos os motivos da reprovação e solicitar nova vistoria
- 9.3 O padrão de entrada é propriedade do solicitante, que será responsável pela sua manutenção e conservação.
- 9.4 A **Cemig Distribuição S.A.** se reserva no direito de verificar, a qualquer momento, a carga declarada pelo solicitante.

10 CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1 As obras executadas em conformidade com este instrumento pertencerão ao **sistema elétrico da Cemig Distribuição S.A.**, que se obriga, após a conclusão, fornecer energia elétrica à(s) unidade(s) consumidora(s), desde que tenham sido integralmente cumpridas as obrigações assumidas neste documento.
- 10.2 O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas de responsabilidade do solicitante implicará cancelamento deste acordo bem como o pagamento por parte do solicitante de todas as despesas até então realizadas pela **Cemig Distribuição S.A.**
- 10.3 Para as solicitações de atendimento às novas unidades consumidoras com tensão maior que 2,3 kV, a execução da obra deve ser precedida da assinatura, pelo interessado e pela Cemig Distribuição S/A, do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD e, se for o caso, do Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER. A tarifa de energia elétrica aplicável está disponível no portal da Cemig.
- 10.4 A partir do recebimento desse contrato o solicitante pode optar entre aceitar os

prazos e condições estipulados pela Cemig Distribuição S.A, solicitar antecipação no atendimento mediante aporte de recursos ou executar a obra diretamente através do Programa de Ampliação de Redes de Distribuição por Terceiros - PART. A relação de empreiteiras aprovadas para executar obras através deste programa está disponível no portal www.cemig.com.br, na opção Atendimento - Informações - Empreiteiras de Obra.

- 10.5 Caso o interessado opte pela execução das obras por terceiro legalmente habilitado, é importante ressaltar que a Cemig não se responsabilizará por qualquer inadimplemento oriundo do contrato particular firmado entre o interessado (pessoa física ou jurídica) com o terceiro legalmente habilitado. Caso haja obras de Alta Tensão-AT ou Rede Básica (Extra Alta Tensão) o terceiro legalmente habilitado deverá ser cadastrado para execução nos níveis específicos de tensão e deverão fornecer cronogramas para cada tipo de intervenção.

Para concretização desta negociação e para que possamos tomar as demais providências a nosso cargo é necessária a anuência do solicitante a todos os termos deste Contrato, e a devolução até 13.03.2026, enviando para a **Cemig Distribuição S.A.** informado no início deste Contrato.

Para mais informações, acesse a página em nosso site www.cemig.com.br, ou entre em contato através de um dos nossos canais de atendimento:

Agência Virtual: atende.cemig.com.br

Central de Atendimento: ligue 116

Presencialmente: Agências e Postos de Atendimento Cemig

Atenciosamente,

Cemig Distribuição S.A.

De acordo:

HERICA

ALVARENGA:042019
58663

Assinado de forma digital por
HERICA ALVARENGA:04201958663
Dados: 2026.01.15 14:57:48 -03'00'

MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO DOUR
18.675.900/0001-02

Opção para execução da obra:

☒ Obras pela CEMIG

☐ Obras pelo processo PART

Data: 15/01/2026



Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087 / Av. Barbacena, 1.200 – 17º andar – Ala A1 – CEP 30190-131 – Belo Horizonte – MG

FATURA: 174480233

Nome do cliente / Endereço do cliente	Mês / Ano	Vencimento
MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO DOURADO AV ANTONIO PAULINO 47 37566-000 - ESPIRITO SANTO DO DOURADO - MG	01 / 2026	Conforme boleto bancário/Contrato
Endereço de apresentação	Telefone	Datas
AV ANTONIO PAULINO 47 37566-000 - ESPIRITO SANTO DO DOURADO - MG	3534541002	Emissão 15.01.2026 Apresentação 15.01.2026
C.N.P.J. / C.I.C.	Inscrição Estadual	
18675900000102		

Descrição do Serviço

- * Modificação em rede trifásica de distribuição aérea, contendo a retirada de 0,165 km de rede monofásica
- * convencional, extensão de aproximadamente 0,240 km de rede trifásica protegida e isolada, extensão de 0,080 km
- * de rede monofásica protegida, extensão de 0,120 km de rede secundaria monofásica isolada, relocação de um
- * transformador monofásico de 25 kVA e a instalação de um transformador trifásico de 45 kVA, atendendo a
- * solicitação de ligação nova do MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO DOURADO.

Valor bruto: 154.623,04
Valor líquido a pagar: 154.623,04

--

Penalidade	Orgão para contato
MULTA DE 2% MAIS JUROS DE 1% A.M.	Modificação em rede trifásica de distribuição aérea, contendo a retirada de 0,165 km de rede monofásica convencional, extensão de aproximadamente 0,240 km de rede trifásica protegida e isolada, extensão de 0,080 km

Base de Calculo ISSQN	Alíquota (%)	Valor do ISSQN	Valor a pagar
0,00	0,00	0,00	R\$ 154.623,04



237-2

Recibo do Pagador

Local de Pagamento

Pagável preferencialmente na Rede Bradesco ou Bradesco Expresso

Beneficiário CEMIG Distribuição S.A.		Endereço Av. Barbacena, 1200 - Santo Agostinho - Belo Horizonte - MG, 30190-131		CNPJ 06.981.180/0001-16
Data Documento 15.01.2026	Nº Documento 8002364698	Espécie Doc. DM	Aceito N	Data Processamento 15.01.2026
Uso do Banco	Carteira 004	Espécie R\$	Quantidade	Valor

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO.
Qualquer dúvida sobre este Boleto, contate o BENEFICIÁRIO.

Atenção: Não receber após 04/03/2026.
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 3.092,46 .
Após o vencimento cobrar juros de R\$ 51,54 ao dia.



Bradesco

Vencimento
14.02.2026

Agência / Código Beneficiário
2011/29000-9

Nosso Número
0408002364698-4

(+) Valor Documento
154.623,04

(-) Desconto

(-) Outras Deduções / Abatimento

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Recebimento através do cheque nº do Banco
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco pagador.

Pagador
MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO DOURADO CNPJ 18675900000102
AV ANTONIO PAULINO 47 CENTRO 37566-000 ESPIRITO SANTO DO DOURADO, MG
Pagador / Avalista



237-2

2379201102.40800236461.98002900003.3.13570015462304

Local de Pagamento

Pagável preferencialmente na Rede Bradesco ou Bradesco Expresso

Beneficiário CEMIG Distribuição S.A.		Endereço Av. Barbacena, 1200 - Santo Agostinho - Belo Horizonte - MG, 30190-131		CNPJ 06.981.180/0001-16	Vencimento 14.02.2026
Data Documento 15.01.2026	Nº Documento 8002364698	Espécie Doc. DM	Aceito N	Data Processamento 15.01.2026	Agência / Código Beneficiário 2011/29000-9
Uso do Banco	Carteira 004	Espécie R\$	Quantidade	Valor	Nosso Número 0408002364698-4
					(+) Valor Documento 154.623,04

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO.
Qualquer dúvida sobre este Boleto, contate o BENEFICIÁRIO.

Atenção: Não receber após 04/03/2026.
Após o vencimento cobrar multa de R\$ 3.092,46 .
Após o vencimento cobrar juros de R\$ 51,54 ao dia.

(-) Desconto

(-) Outras Deduções / Abatimento

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador
MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO DOURADO CNPJ 18675900000102
AV ANTONIO PAULINO 47 CENTRO 37566-000 ESPIRITO SANTO DO DOURADO, MG
Pagador / Avalista



Ficha de Compensação / Autenticação Mecânica